



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

TERMO DE AUTUAÇÃO

São Gonçalo do Amarante – CE, 14 de Abril de 2021.

Hoje, nesta cidade, autuamos o Processo Administrativo N°. 20210408001, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 1404.2021 – SEFIN**, cujo objetivo é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRAIS 2021-2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Raimundo Tales Benigno Rocha Matos, Secretário de Finanças, o subscrevo.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Finanças do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sr. Raimundo Tales Benigno Rocha Matos no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo N°. 20210408001, alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 1404.2021 – SEFIN** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRAIS 2021-2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Lei de Diretrizes Orçamentais – LDO, tem como objetivo a elaboração dos orçamentos fiscais, seguridade social e investimentos do Poder Público. Tendo em vista que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, dar equilíbrio fiscal Municipal, transparência, fidedignidade à peça orçamentária e dar equilíbrio as contas públicas Municipais, faz se necessário essa contratação pública, pois é de suma importância.

Neste contexto o Município de São Gonçalo do Amarante – CE, através da Secretária de Finanças, resolve proceder a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRAIS 2021-2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

O presente processo administrativo fundamenta-se no art. 24, inciso II da Lei Nº. 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a administração dispensada de proceder a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do art. 23 da Lei Nº. 8.666/93, alterado pelo Decreto Nº. 9.412, de 18 de Junho de 2018, a saber, R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

3. RAZÃO DA ESCOLHA

Para obtenção do orçamento estimado para identificação precisa dos valores praticados no mercado realizou-se pesquisa junto a três pessoas jurídicas, utilizando os seguintes critérios:

- Atuação no ramo de contratação objeto da presente dispensa de licitação;
- Execução de serviços similares ou iguais a outros órgãos públicos.

A escolha recaiu sobre a empresa **MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S**, inscrita no **CNPJ Nº. 05.282.559/0001-75**, localizada na Rua Leonardo Mota, Nº 2632, Bairro Dionisio Torres, Fortaleza – CE, Telefone: (085) 3246-4566, e-mail: janaylson@terra.com.br, por ofertar o menor preço entre as propostas coletadas pela Secretaria de Finanças do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, conforme mapa comparativo constante nos autos.

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta de preços mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93, o preço ofertado está compatível com a realidade do mercado, sendo o menor valor apresentado pela empresa: **MERITUS CONSULTORIA E CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL S/S**, inscrita no **CNPJ Nº. 05.282.559/0001-75**, com valor global de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021-2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.	SERVIÇO	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no vigente orçamento da Secretaria de Finanças: **0401.041220050.2.019 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEFIN; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; SUBELEMENTO: 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.**

6. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Informamos ainda que para cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N°. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, existe estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO** para a referida contratação, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Atenciosamente,

RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS
Secretário de Finanças